



Portaria



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**Portaria nº 014/25, de 17 de março de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, da Lei Municipal nº 143, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, em cumprimento ao que dispõe o art. 6º, da Lei Municipal nº 143, de 23 de junho de 2015 e art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, **RESOLVE**:

**Art.1º** - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. **Nilson Santos Damascena, Rouziléia Novaes Damasceno e Euclésia Bispo de Oliveira Cruz**, - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II. **Leondenilson Apolinário da Silva** - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- III. **Dária Martins Barreto dos Anjos** - Representante do Fórum Municipal de Educação - FME;
- IV. **Felipe Calazans Rodrigues** - Representante do Poder Legislativo;
- V. **Jociane Almeida Gonçalves** - Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR;

**Art. 2º** - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: [prefeitura@barroalto.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barroalto.ba.gov.br)

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

**Evilázio Joaquim de Oliveira**  
PREFEITO

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: [prefeitura@barroalto.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barroalto.ba.gov.br)

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 07.769.798/0001-80

PORTARIA SME Nº 02/2024, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concede Licença Prêmio para os Servidores da Educação abaixo discriminados, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Deferir pedido de Licença Prêmio para os servidores abaixo listados:

| SERVIDOR                         | QUINQUÊNIO UTILIZADO                             | PERÍODO DA LICENÇA      |
|----------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Laudeci Rosa de Sousa Santos     | 11/04/2009 a 11/04/2014                          | 10/01/2025 a 10/04/2025 |
| Wilson Pires de Oliveira         | 14/04/2013 a 14/04/2018                          | 07/02/2025 a 07/05/2025 |
| Noelice Sampaio Martins Sudré    | 07/02/2016 a 07/02/2021, 27/02/2017 a 27/02/2022 | 26/02/2025 a 26/05/2025 |
| Edilamar Farias Novaes Lima      | 20/03/2018 a 20/03/2023                          | 26/02/2025 a 26/05/2025 |
| Marizângela Alves Martins Gama   | 07/04/2008 a 07/04/2013                          | 26/02/2025 a 26/05/2025 |
| Leondenilson Apolinário da Silva | 01/08/1986 a 01/08/1991                          | 26/02/2025 a 26/05/2025 |
| José Francisco de Oliveira Filho | 22/04/2003 a 22/04/2008                          | 26/02/2025 a 26/05/2025 |
| Alex Sandra da Silva Dourado     | 11/04/2004 a 11/04/2009                          | 26/02/2025 a 26/05/2025 |
| Lusimara Araújo Saraiva Oliveira | 22/04/2008 a 22/04/2013                          | 26/02/2025 a 26/05/2025 |
| Leila Patrícia D. Seixas Martins | 02/02/2003 a 02/02/2008                          | 26/02/2025 a 26/05/2025 |
| Sisley Ferreira Damasceno        | 01/04/2008 a 01/04/2013                          | 06/03/2025 a 06/06/2025 |

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a época do início de cada período de licença concedida no artigo anterior, revogadas as demais disposições em contrário.

Barro Alto - Bahia, 17 de março 2025.

Nilson Santos Damascena  
Secretário de Educação